

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-DF

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2022

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	7	-	7	-	-	7
CJ-02	14	1	15	1	-	16
CJ-01	5	-	5	-	-	5
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>27</b>	<b>1</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>29</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>						
FC-06	57	-	57	-	1	58
FC-05	10	-	10	-	-	10
FC-04	8	-	8	-	-	8
FC-03	17	-	17	-	3	20
FC-02	38	-	38	-	-	38
FC-01	37	-	37	-	4	41
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>167</b>	<b>-</b>	<b>167</b>	<b>-</b>	<b>8</b>	<b>175</b>
<b>TOTAL</b>	<b>194</b>	<b>1</b>	<b>195</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>204</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.